

REGULAMENTO DO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO QUITANDINHA – Pr.

CAPÍTULO I - FINALIDADE

Artigo 1º - O Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano Quitandinha- PR, tem por finalidade, promover ampla mobilização esportiva no município, incentivando o futebol como forma de inclusão social e estimulando a participação em atividades esportivas.

CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA

Artigo 2º - A prática desportiva está cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fairplay (jogo limpo). Através das atividades desportivas, crianças, adolescentes, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem suas realidades através de uma competição saudável.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Artigo 3º - O Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano Quitandinha- PR têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do futebol no município;
- b) Possibilitar a identificação de novos talentos desportivos;
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os municípios da região e participantes;
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) Desenvolver o futebol amador, através da apresentação de uma competição saudável, como forma de ocupação do tempo ocioso.

CAPÍTULO IV - CATEGORIA



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: educacional@quitandinha.pr.gov.br

Artigo 4º - O Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano de Quitandinha-PR, terá como descrição a “Categoria Veterano” considerado para tanto a idade mínima de quarenta anos. (acima de 40 anos, completos na data da inscrição) – Masculino.

Parágrafo único. A equipe poderá inscrever 03 (três) jogadores na equipe com 38 anos completos em 2024. Jogadores a ocupar 02 (duas) posição de campo linha e 01 (um) jogador a ocupar a posição de goleiro na equipe. Considerado para tanto a idade mínima de trinta e oito anos para a composição da equipe. (acima de 38 anos, completos na data da inscrição) – Masculino.

Artigo 5º - Não será permitido jogar na categoria **Veterano** atletas que não possuem idade inferior a 40 (quarenta) anos completos. Salvo o que consta no §º único do art. 4º deste regulamento.

CAPÍTULO V – ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Artigo 6º - O Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano de Quitandinha-PR, Categoria Veterano – Masculino, utilizará as regras oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol, CBF e FIFA.

Artigo 7º - Todos os jogos do campeonato serão realizados no Parque de Eventos Campo de Futebol Francisco Lechinoski.

Artigo 8º - O campeonato será disputado nos horários e local determinado pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte - Departamento Municipal de Esportes e o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e a Comissão organizadora.

Parágrafo único. Conforme tabela previamente elaborada, pode haver alterações nas competições em relação a datas e horários dos jogos já marcados, sempre que julgar isto extremamente necessário e indispensável.

Artigo 9º - As datas e horários das partidas do Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano prevalecerão sobre quaisquer outros eventos promovidos no município ou comunidade, salvo decisão em contrário pelo Departamento Municipal de Esportes e o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e a Comissão organizadora.

Parágrafo único. O calendário do campeonato intermunicipal, ou ainda os locais, datas e horários das partidas poderão ser alteradas conforme calendário das festividades do Município, prevalecendo apenas sobre quaisquer outros eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Departamento do Esporte.



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: educacional@quitandinha.pr.gov.br

Artigo 10º - Caberá a Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Departamento do Esporte, Conselho Municipal de esporte e Lazer, juntamente com a comissão organizadora o gerenciamento técnico-administrativo do campeonato, e ainda:

- I. Elaborar a tabela dos jogos;
- II. Designar dia, hora e local das partidas;
- III. Formar Comissão de Ética Desportiva de Julgamento;
- IV. Aprovar ou não os jogos, o visto das súmulas e relatórios do árbitro.

Artigo 11º - Caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) e o Departamento Municipal de Esporte (DME) juntamente com a comissão organizadora o gerenciamento técnico-administrativo do campeonato.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) e o Departamento Municipal de Esporte (DME) juntamente com a comissão organizadora poderá em 48 horas (quarenta e oito) receber reclamações e divergências ocorridas durante as partidas efetuadas no Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano Quitandinha – PR.

Artigo 12º - Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo DME e pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer e organizadores desde que seja feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de seu início, dando-se ciência da decisão aos representantes das equipes interessadas e ao árbitro da partida, caberá à DME e ao COMEL, juntamente com a comissão organizadora do Campeonato a marcar novas datas e horários.

Artigo 13º - A partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos, que impeçam sua realização ou continuação:

- I. Falta de segurança;
- II. Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- III. Falta de marcação do campo de jogo ou marcação deficiente;
- IV. Conflitos ou tumultos graves no campo de jogo ou no espaço utilizado no Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano; Campo de Futebol Francisco Lechinoski.
- V. Invasão generalizada no campo de jogo.

Artigo 14º - A Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Departamento do Esporte, Conselho Municipal de Esporte e Lazer, poderá utilizar-se de sua

imagem (equipe e atletas) para fins exclusivos de divulgação da competição, podendo, para tanto reproduzi-la ou divulgá-la junto à internet, jornais e todos os demais meios de comunicação pública ou privada.

CAPÍTULO VI – INSCRIÇÕES

Artigo 15º - As inscrições estarão abertas do dia 11 de outubro de 2024 até o dia 31 de outubro de 2024.

§ 1º As inscrições serão efetuadas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte no horário de expediente de segunda a quinta-feira.

No link: <https://forms.gle/B1Fn8KbSsn8mPgTK7>

ou presencialmente mediante comparecimento no Departamento de Esporte localizado na Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000.

§ 2º A inscrição poderá ser efetuada no link disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal ou até mesmo no presencial na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, departamento do Esporte.

Artigo 16º - A ficha de inscrição só será aceita devidamente preenchida com todos os dados solicitados e legíveis, a relação nominal dos atletas participantes até a data final do período da inscrição. É efetuado o pagamento no ato da inscrição para que a mesma seja dada como deferida.


§ 1º Ficha de inscrição não preenchida corretamente e não efetuado pagamento caracteriza desistência na participação do Campeonato.

§ 2º Ficha de inscrição efetuada e entregue não poderá ter alterações nos nomes dos atletas, salvo por erro formal de grafia, devido ao preenchimento da súmula do jogo, não será permitido inclusão e substituição de atleta.

§ 3º As alterações formais de grafia somente poderão ocorrer mediante apresentação de documento com foto e autorização do(a) Presidente do Conselho Municipal de Esporte e o Gerente Municipal de Esporte.

§ 4º Não será permitido a inclusão ou substituição de atletas após o encerramento da inscrição, salvo os casos de atestado médico, após a data do encerramento da inscrição ou durante o campeonato, com apresentação de laudo médico que ateste o afastamento de atividades desportivas por mais de 03 (três meses).

Artigo 17º - A inscrição da equipe participante no Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano de Quitandinha-PR, será mediante ao depósito ou PIX na conta do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Quitandinha. Chave PIX / CNPJ: 55221984000122 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE QUITANDINHA-FUMEL-Q.



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: educacional@quitandinha.pr.gov.br

Artigo 18º - Cada equipe inscrita poderá ser composta no quantitativo de 18 atletas no mínimo e no máximo de 22 atletas na lista de jogadores.

§ 1º A equipe terá na inscrição três (03) membros na comissão técnica e limite de 22 jogadores/jogo.

§ 2º A equipe poderá inscrever jogador na posição de goleiro com 38 anos completo em 2024.

§ 3º Em caso de lesão que impeça a participação do atleta na sequência da competição, não é permitida a substituição, salvo com apresentação de laudo médico que ateste o afastamento de atividades desportivas por mais de 03 (três meses), conforme consta no § 4º do art. 16.

Artigo 19º - A taxa de inscrição será por equipe no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Artigo 20º - A regularidade das inscrições será conferida após o encerramento das inscrições, seguindo os critérios do Regulamento podendo ser deferida ou indeferida. O resultado será válido por todo o período do campeonato, não havendo possibilidade de recursos.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES DE JOGO E ATLETAS

Artigo 21º - O Campeonato será disputado por equipes intermunicipais e municipais, com atletas de 40 anos completos. Com exceção de 03 jogadores, nos termos que constam no §º único do art. 4º deste regulamento.

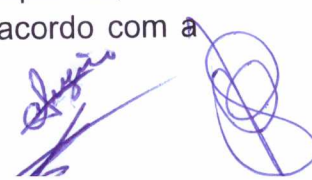
Artigo 22º - Só poderão participar do Campeonato, atletas que forem previamente inscritos por sua equipe que será formada conforme modalidade e conforme ficha de inscrição, estar regularmente inscrito na competição.

§1º O atleta não poderá inscrever-se em duas ou mais equipes e nem após o período de encerramento das inscrições.

§2º O atleta inscrito em duas ou mais equipes será considerado a primeira equipe que entrar em campo.

Artigo 23º - Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos somente na primeira partida da rodada, e de 10 (dez) minutos nas demais conforme horário e data determinada pela organização do campeonato, ficando a critério do árbitro a prorrogação ou não deste tempo suplementar.

Artigo 24º - A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos atletas, de acordo com a



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: educacional@quitandinha.pr.gov.br

legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade das equipes pelo qual estiverem participando, desde o momento da formação das equipes, do seu traslado entre o local de origem e a localidade, durante a competição e durante o deslocamento interno no local de competição.

Artigo 25º- Os atletas deverão portar trajes que sejam permitidos e aprovados pela CBF e/ou FIFA, sendo obrigatório o uso de camisa numerada, e o uso de calção, meias, chuteira apropriada e caneleiras (fiscalização da arbitragem).

§1º Em relação aos uniformes é obrigatório a camisa numerada sem repetições.

§2º Não será permitido adaptações nos uniformes de nenhuma espécie, alterações de números ou colocação improvisada do mesmo.

§3º O atleta que não estiver devidamente uniformizado será retirado de campo não podendo disputar a partida sob pena de ser expulso na insistência de permanecer.

Artigo 26º - As equipes deverão ter uniformes completos, se houver coincidência na cor dos uniformes a equipe que estiver colocada à esquerda da tabela (MANDANTE) deverá trocar o uniforme ou trocar a camisa, este tempo não deverá ultrapassar 30 (trinta) minutos.

Artigo 27º- Até 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da partida, cada equipe deverá apresentar ao representante do mando de campo (mesário), a relação de atletas titulares e reservas, constando nome e prenome dos mesmos na pré-súmula, e apresentação de um documento com foto físico ou digital (quando digitas somente apresentar o documento ao mesário, sem necessidade de reter o aparelho), emitida por órgão público oficial competente.

Artigo 28º- Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Departamento do Esporte, Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com a equipe organizadora não se responsabilizará por acidentes de qualquer natureza ou indenizações aos atletas, dirigentes ou equipes participantes, cabendo a estes a averiguação quanto a condição de aptidão física/clínica do atleta para a prática da modalidade e a responsabilidade sobre qualquer incidente físico que possa ocorrer.

CAPÍTULO VIII – NÚMERO DE ATLETAS E SUBSTITUIÇÕES NA PARTIDA

Artigo 29º - Toda equipe deverá ter seus atletas e comissão técnica inscritos na súmula do jogo antes do início da partida.

Parágrafo único: Caso a equipe deseje a substituição de técnico, deverá

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: educacional@quitandinha.pr.gov.br

comunicar a equipe organizadora com 48 horas (quarenta e oito) de antecedência. Em caso de expulsão não poderá haver substituição durante a competição.

Artigo 30º - Se no decorrer da partida não estiverem presentes em campo o número mínimo de atletas 7 (sete) jogadores, ela será encerrada imediatamente pelo árbitro e o jogo será vencido por WO.

Artigo 31º - Durante a partida a equipe terá o direito de efetuar até 5 (cinco) substituições por jogo, tendo 3 (três) paradas ao longos dos 90 minutos de jogo.

Artigo 32º - Somente poderá participar dos jogos, os atletas que comparecerem até o término do intervalo de jogo. O mesmo deve apresentar se ao mesário antes do início do segundo tempo.

CAPÍTULO IX – ARBITRAGEM

Artigo 33º - A arbitragem das partidas do Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano Quitandinha-Pr ficará a cargo dos árbitros contratados pela Prefeitura Municipal de Quitandinha –Pr, ou na ausência destes, os indicados pela Comissão Organizadora do Campeonato.

§1º A escolha e a indicação dos árbitros e seus assistentes serão feitas pela empresa contratante.

§2º As regras do jogo e o cumprimento do presente regulamento estarão a cargo e total responsabilidade dos árbitros da partida.

Artigo 34º - Os árbitros, ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar regularmente uniformizados e portando os equipamentos de trabalho.

Artigo 35º - A equipe que não comparecer na partida será considerada W.O, aplicar-se-á o placar de 3x0 a favor da equipe que compareceu.

§2º Em caso de W.O, os atletas da equipe perdedora que comparecerem ao jogo devem assinar a súmula para evitar futuras suspensões.

§3º A equipe deverá aguardar, um tempo de 30 minutos (trinta) para dar o efetivo W.O.

§4º A equipe que der caso de W.O por 03 (vezes) no campeonato ou por 02 (duas) vezes consecutivas, será automaticamente eliminado do campeonato, onde a equipe adversária terá atribuído a sua pontuação direta ao placar de 3x0.

CAPÍTULO X – PARTIDA

Artigo 36° - O Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano, será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

Artigo 37° - Cada jogo terá a duração de dois períodos de 45 minutos com intervalo de 15 minutos.

CAPÍTULO XI – DA COMISSÃO DE ÉTICA

Artigo 38° - O funcionamento da Comissão de Ética instituído pelo Comel-Q será o órgão responsável pelo julgamento dos atos disciplinares dos atletas e será composto por 3 (três) dirigentes e 3 (três) suplentes de equipes participantes no Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano Quitandinha-PR, além de 3 (três) membros do COMEL-Q e 3 (três) suplentes.

§1° O conselho privilegiará a pluralidade e diversidade na composição da Comissão.

§2° Compete à Comissão de Ética.

- I- Zelar pela observância do Código de Ética do Futebol;
- II- Responsabilizar-se por programar, acompanhar e avaliar as condutas éticas do futebol e convenções sociais;
- III- Privilegiar as ações de prevenção de desvios éticos e orientação dos quadros esportivos sobre as condutas eticamente apropriadas;
- IV- Apurar de ofício ou razão de denúncia, condutas que possam configurar inobservância a princípio ou regra ético-desportivas;

CAPÍTULO XII – DISCIPLINA

Artigo 39° - O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade das equipes.

Artigo 40° - Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos consecutivos ou 03 (três) alternados:

§1° Caso um atleta receba na mesma partida um cartão amarelo “Segundo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: educacional@quitandinha.pr.gov.br

Cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido do cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos não serão computados. O jogador permanecerá com o cartão amarelo acumulado anteriormente.

§2º Caso um jogador receba na mesma partida um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e na mesma partida receber um cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: um pelo cartão vermelho e outro pelo segundo cartão amarelo), com as suspensões a serem cumpridas nos dois jogos subsequentes.

§3º O jogador que estiver suspenso e jogar, a equipe será punida com perda de 3 (três) pontos em todas as partidas que estiver utilizando este atleta, sendo que os pontos serão revertidos ao adversário.

Artigo 41º - O atleta, técnico ou qualquer membro da equipe, que agredir fisicamente os árbitros, auxiliares, mesários, dirigentes, atletas ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição, será suspenso por 360 dias de qualquer evento desportivo promovido pelo Município e na reincidência suspensão de 720 dias de qualquer evento desportivo promovido pelo Município a partir da data da agressão.

CAPÍTULO XIII- SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 42º - O sistema de disputa será determinado pela comissão organizadora de acordo com as equipes inscritas e deferidas.

Artigo 43º - Podendo ser pela forma de chaveamento, chaveamento de grupos de acordo com as equipes inscritas no período determinado das inscrições.

Parágrafo único: Encerrada as inscrições a Secretaria de Educação Cultura e Esporte - Departamento Municipal de Esporte Conselho Municipal de Esporte e Lazer e a Comissão organizadora do Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano entrarão em contato com os dirigentes/responsável de cada equipe repassando as informações referentes ao sistema da disputa.

Artigo 44º - O sistema de disputa será definido em reunião com os dirigentes das equipes inscritas no Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano Quitandinha-PR.

CAPÍTULO XIV – PREMIAÇÃO

Artigo 45º - A premiação as equipes vencedoras sendo:



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: educacional@quitandinha.pr.gov.br

A premiação aos vencedores deste Campeonato Intermunicipal de Futebol Veterano Quitandinha- PR, se dará conforme a seguinte classificação:

- 1º (primeiro) lugar: Premiação em dinheiro, no valor de 50% das inscrições, troféu e medalhas;
- 2º (segundo) lugar: Premiação em dinheiro, no valor de 30% das inscrições, troféu e medalhas;
- 3º (terceiro) lugar: Premiação em dinheiro, no valor de 20% das inscrições, troféu e medalhas;

§1º Além de premiação para equipe disciplinar entre as equipes participantes e classificatória. E classificação individual por desempenho apresentado neste campeonato, sendo Goleiro menos vazado, Melhor Artilheiro.

Artigo 46º- Premiações individuais com troféus personalizados.

Artilheiro = (1 troféu personalizado);

Jogador revelação =(1 troféu personalizado);

Goleiro menos vazado = (1 troféu personalizado);

Equipe disciplina = (1 troféu personalizado);

CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47º - A Prefeitura Municipal de Quitandinha-PR, não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva de contusão durante as partidas.

Artigo 48º - Qualquer dano às instalações esportivas praticados pelos atletas, dirigentes ou torcidas, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertence os infratores, devendo haver ressarcimento das mesmas à Prefeitura de Quitandinha- PR.

Artigo 49º - As equipes participantes do Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo Veterano serão consideradas conhecedoras das leis desportivas e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.

Artigo 50º - Os protestos deverão ser encaminhados à SIMEL-Q, até 24 horas após o fato gerador, através de ofício, entregue ao dirigente da equipe que se



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Rua Padre Francisco, 47 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1242 / Email: educacional@quitandinha.pr.gov.br

sentiu prejudicada.

Artigo 51º - O projeto do campeonato intermunicipal de futebol de campo veterano Quitandinha-PR compõe em sua íntegra este regulamento.


Artigo 52º - As práticas desportivas realizadas no intermunicipal de futebol de campo veterano Quitandinha-PR difundirão a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fairplay (jogo limpo).

Artigo 53º - Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela SIMEL-Q e Comissão de Ética.

Artigo 54º - Em todas as decisões deverá prevalecer o BOM SENSO.

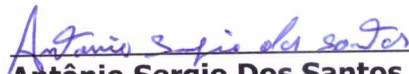
Elaborado em: 15/10/2024

Por:




Eduardo Ferreira Bringel
Gerente Municipal de Projetos Educacionais
Matrícula nº 21851

Conferido por:



Antônio Sergio Dos Santos
Gerente de Esporte
Matrícula nº 19621

Aprovado por:



Josiane Mendes de Moura Weiss
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria Nº 146/2021